ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DECRETO Nº 15, de 15 de novembro de 2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 513/2011, de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. (1°) - Fica aberto no Orçamento Vigente, Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Ourilândia do Norte um crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-005 - Manutenção de serviços administrativos. 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.000,00
01.271.0000.9-001 - Contribuição INSS Câmara Municipal - Empregador 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	58.000,00
TOTAL :	320.000,00

Art. (2°) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.1-001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - CMON 4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
01.031.0001.1-003 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	9.000,00
01.031.0001.2-001 - Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
01.031.0001.2-003 - Divulgação dos Atos Administrativos do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	
01.031.0001.2-004 - Capacitação dos funcionários efetivos do Poder Legislativo 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	38.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	3.900,00
01.031.0001.2-005 - Manutenção de serviços administrativos. 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.900,00
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00

Jelre 1

3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	24.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
3.3.90.46.00.00-Auxilio-Alimentação	4.900,00
01.031.0001.2-006 - Manutenção de veículo que serve a Câmara Municipal 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
01.031.0001.2-007 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores 3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	49.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
01.031.0001.2-008 - Implantação e Manut. do Projeto Câmara.com 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	20.000,00
01.843.0001.1-004 - Pagamento da Dívida Contratada - INSS 4.6.90.71.00.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	39.000,00
TOTAL :	320.000,00

Art. (3°.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NOR TE, aos 15 dias do mês de novembro de 2012.

ROMILDO VELOSO E SILVA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DECRETO Nº 17, de 10 de dezembro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 513/2011, de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. (1°) - Fica aberto no Orçamento Vigente, Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Ourilândia do Norte um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-005 - Manutenção de serviços administrativos. 3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil

25.000,00

TOTAL :

25.000,00

Art. (2°) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-005 - Manutenção de serviços administrativos. 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

25.000,00

TOTAL :

25.000,00

Art. (3°) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal